



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº22-de 11 de maio de 1.963.

APROVA O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL(PLARM)

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

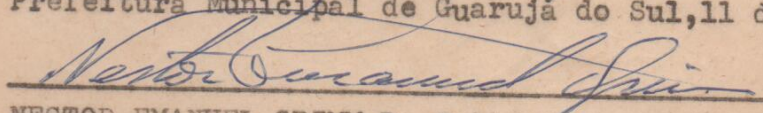
Artº1º-Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal, constante do Mapa que faz parte integrante desta Lei, e vái também devidamente autenticado.

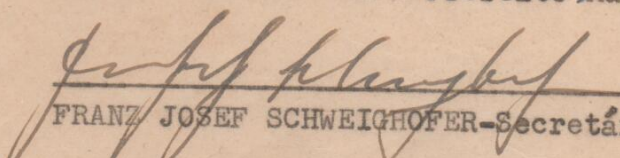
Artº2º-São Estradas Municipais, as abaixo relacionadas, com suas distâncias quilométricas aproximadas:

GUARUJÁ DO SUL-Linha GAUCHA	2 Km
GUARUJÁ DO SUL-Linha Bavaresco e ramais.....	8 Km;
GUARUJÁ DO SUL-Linha POSSATTO.....	9 Km;
GUARUJÁ DO SUL- PESSEGUEIRO.....	5 Km;
GUARUJÁ DO SUL-PESSEGUEIRO(via antiga geral).	3 Km;
PESSEGUEIRO-SÃO FRANCISCO.....	6 Km;
PESSEGUEIRO-BEATO ROQUE.....	5 Km;
PESSEGUEIRO-La.ESPERANÇA.....	8 Km;
PESSEGUEIRO-La.TRACUTINGA.....	18 Km;
PESSEGUEIRO-La.ARARA.....	15 Km;
PESSEGUEIRO-La.MAIDANA.....	6 Km;
PESSEGUEIRO-La.TAQUARUSSU.....	5 Km;
BEATO ROQUE-La.MAIDANA.....	6 Km;
TAQUARUSSU-La.MAIDANA.....	5 Km;

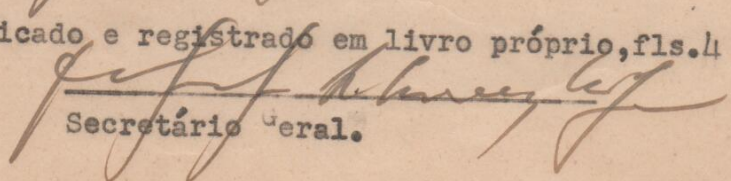
Artº3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.


NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal.


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.-

Publicado e registrado em livro próprio, fls.4 e seguintes, n/data.


Secretário Geral.